

**LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. (nova denominação de CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. EX - CTX PARTICIPAÇÕES S.A.)**  
**1ª Emissão de Debêntures**

**Série Única**

**Relatório Anual do Agente Fiduciário**  
**Exercício de 2017**

Data Base 31/12/2017

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. (nova denominação de CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. EX - CTX PARTICIPAÇÕES S.A.)
<b>COORDENADOR(ES)</b>	Banco Bradesco BBI S.A
<b>ESCRITURADOR</b>	Banco Bradesco S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	Banco Bradesco S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	24/05/2011
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/08/2030
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$55.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	55
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	1
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal Folha de São Paulo, conforme publicações realizadas em 25/09/2015.
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos captados com a Emissão foram utilizados para aquisição de participação societária na Contax Participações S.A., sociedade controlada pela Emissora, bem como para o reforço de caixa da Emissora.

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**

**Série Única**

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CTXP11
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BRCTXPDBS003
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	24/05/2011
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/08/2030
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$55.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$379.041,70
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	55
<b>REGISTRO CVM</b>	DISPENSA ICVM 476/09
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP

**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL  
REMUNERAÇÃO ATUAL**

Não há  
100% do CDI + 1,25% a.a. na base 252 no período de 19/09/2011 até 14/12/2019.

**PAGAMENTO DE JUROS ATUAL**

O pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado (i) anualmente, a partir de 24/05/2012 até 25/05/2015; (ii) em 15/03/2017; (iii) trimestralmente, a partir de 15/03/2019, inclusive, até 15 de dezembro de 2027, inclusive; e (iv) na Data de Vencimento das Debêntures. No período de carência de 15/03/2017 (exclusive) a 15/12/2018 (inclusive), a Remuneração será capitalizada e incorporada trimestralmente ao Valor Nominal Unitário.

**PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL**

O Valor Nominal Unitário das Debêntures deverá ser amortizado pela Emissora em parcelas trimestrais e sucessivas a partir de 15/03/2020, sendo o penúltimo pagamento em 15/12/2027 e o último pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário devido na Data de Vencimento.

**RATING**

Não há.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2017 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/03/2017	0,00	11.763,18
16/06/2017	-10.610,55	10.610,55(*)
15/09/2017	-9.581,11	9.581,11(*)
15/12/2017	-7.950,78	7.950,78(*)

(\*) No período de carência de 15/03/2017 (exclusive) a 15/12/2018 (inclusive), a Remuneração será capitalizada e incorporada trimestralmente ao Valor Nominal Unitário, nos termos do 6º Aditamento da Escritura de Emissão.

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2017**

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	55	55	0	0	0	0

**GARANTIAS**

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Conta Vinculada	Sim	Sim	Não (R\$ 21.093.308,48 em 28/12/2017)

Cessão Fiduciária (compartilhada entre os credores das Dívidas Financeiras da Cia), pela Emissora e pela Fiadora, das Contas Receita mantidas junto aos bancos Bradesco, Santander e Itaú; e da Conta Reserva a ser constituída até 15/09/2018 ou a qualquer momento em que seja verificado o Montante Mínimo Cash Sweep, nos termos do Contrato. Durante toda a vigência do Contrato as Contas Receita serão livre e exclusivamente movimentadas pelas Cedentes, exceto em caso de Evento de Inadimplemento.

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Não temos ciência de alterações estatutárias durante o exercício de 2017.

**COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR**

Durante o exercício de 2017, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	31/03/2017	30/06/2017	30/09/2017	31/12/2017
DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA / EBITDA	5,170	4,970	51,310	-7,030
Limite	<=5,250	<=5,250	<=5,250	<=5,250
Resultado	Ok	Ok	Default	Ok
EBITDA / DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA	1,530	1,470	0,150	1,560
Limite	>=1,250	>=1,250	>=1,250	>=1,250
Resultado	Ok	Ok	Default	Ok

De acordo as AGDs realizadas em 01/11/2017 e 12/12/2017, a Emissora ficou dispensada do atendimento e manutenção dos índices financeiros relativos ao 3º e 4º trimestres do exercício social de 2017.

**INADIMPLETOS NO PERÍODO:**

Encontram-se pendentes de recebimento as vias físicas dos seguintes documentos (original ou cópia autenticada):

- 7º Aditamento da Escritura de Emissão - registro Jucesp (recebemos apenas cópia em PDF)
- AGD 14/03/2018 – registro Jucesp (recebemos apenas cópia em PDF)
- Cópia das notificações endereçadas às instituições financeiras, com os respectivos aviso de recebimento, conforme anexo II do Contrato de Cessão (recebemos somente cópias de ARs cujo remetente é o Souza Cescon Advogados, e não a Emissora)
- Via original da procuração a ser outorgada nos termos do Contrato de Cessão

Encontram-se pendentes de formalização os seguintes documentos:

- Celebração de Aditamento à Escritura de Emissão para inclusão da garantia real ? cessão fiduciária, celebrada em dez/2017.
- Celebração de Aditamento ao Contrato de Cessão (compartilhado entre os credores das dívidas financeiras da Cia) para inclusão das 5ª e 6ª emissões de debêntures da Emissora.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não temos ciência de alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão".
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco

valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. (nova denominação de CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.).

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

<b>Emissora:</b> CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 212.640.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 21.264
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/08/2030	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 1,25% a.a. na base 252 no período de 15/12/2012 até 14/12/2019.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<p><b>Inadimplementos no período:</b> Encontram-se pendentes de recebimento as vias físicas dos seguintes documentos: 1º Aditamento da Escritura de Emissão - registro RTD RJ 5º Aditamento da Escritura de Emissão - registro RTD SP 6º Aditamento da Escritura de Emissão - registro Jucesp / RTD RJ / RTD SP AGDs (1ª e 2ª séries) 12/03/2018 ? registro Jucesp AGD (2ª série) reaberta e encerrada em 07/04/2017 ? registro Jucesp Cópia das notificações endereçadas às instituições financeiras, com os respectivos aviso de recebimento, conforme anexo II do Contrato de Cessão (recebemos somente cópias de ARs cujo remetente é o Souza Cescon Advogados, e não a Emissora) Via original da procuração a ser outorgada nos termos do Contrato de Cessão Encontram-se pendentes de formalização os seguintes documentos: Celebração de Aditamento à Escritura de Emissão para inclusão da garantia real - cessão fiduciária, celebrada em dez/2017. Celebração de Aditamento ao Contrato de Cessão (compartilhado entre os credores das dívidas financeiras da Cia) para inclusão das 5ª e 6ª emissões de debêntures da Emissora.</p>	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 187.360.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 18.736
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/08/2030	
<b>Taxa de Juros:</b> 7,8448% a.a. na base 252 no período de 04/02/2016 até 15/08/2030.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 15/12/2011 até 15/08/2030.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<p><b>Inadimplementos no período:</b> Encontram-se pendentes de recebimento as vias físicas dos seguintes documentos: 1º Aditamento da Escritura de Emissão - registro RTD RJ 5º Aditamento da Escritura de Emissão - registro RTD SP 6º Aditamento da Escritura de Emissão - registro Jucesp / RTD RJ / RTD SP AGDs (1ª e 2ª séries) 12/03/2018 ? registro Jucesp AGD (2ª série) reaberta e encerrada em 07/04/2017 ? registro Jucesp Cópia das notificações endereçadas às instituições financeiras, com os respectivos aviso de recebimento, conforme anexo II do Contrato de Cessão (recebemos somente cópias de ARs cujo remetente é o Souza Cescon Advogados, e não a Emissora) Via original da procuração a ser outorgada nos termos do Contrato de Cessão Encontram-se pendentes de formalização os seguintes documentos: Celebração de Aditamento à Escritura de Emissão para inclusão da garantia real - cessão fiduciária, celebrada em dez/2017. Celebração de Aditamento ao Contrato de Cessão (compartilhado entre os credores das dívidas financeiras da Cia) para inclusão das 5ª e 6ª emissões de debêntures da Emissora.</p>	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 5
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 460.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 460.000.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/12/2027	
<b>Taxa de Juros:</b>	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	

<b>Status:</b> ATIVO
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.
<b>Garantias:</b> Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a Emissora constituiu garantia real, na forma de cessão fiduciária, sobre as Contas Receita e a Conta Reserva em favor (i) do Agente Fiduciário, em nome e benefício dos Debenturistas; e (ii) dos demais credores das Dívidas Financeiras Endereçadas, de forma compartilhada, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Bancárias e Outras Avenças. A Emissão possui garantia adicional fidejussória, por intermédio de fiança, prestada pela Liq Corp S.A.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 6
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 130.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 130.000.000
<b>Espécie:</b> SUBORDINADA	
<b>Data de Vencimento:</b> 30/12/2035	
<b>Taxa de Juros:</b>	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 5
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 140.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 140.000.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/08/2030	
<b>Taxa de Juros:</b>	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a Emissora constituiu garantia real, na forma de cessão fiduciária, sobre as Contas Receita e a Conta Reserva em favor (i) do Agente Fiduciário, em nome e benefício dos Debenturistas; e (ii) dos demais credores das Dívidas Financeiras Endereçadas, de forma compartilhada, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Bancárias e Outras Avenças. A Emissão possui garantia adicional fidejussória, por intermédio de fiança, prestada pela Liq Corp S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 3	<b>Emissão:</b> 5
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 200.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 200.000.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/08/2030	
<b>Taxa de Juros:</b>	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a Emissora constituiu garantia real, na forma de cessão fiduciária, sobre as Contas Receita e a Conta Reserva em favor (i) do Agente Fiduciário, em nome e benefício dos Debenturistas; e (ii) dos demais credores das Dívidas Financeiras Endereçadas, de forma compartilhada, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Bancárias e Outras Avenças. A Emissão possui garantia adicional fidejussória, por intermédio de fiança, prestada pela Liq Corp S.A.	

Avenças. A Emissão possui garantia adicional fidejussória, por intermédio de fiança, prestada pela Liq Corp S.A.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 4	<b>Emissão:</b> 5
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 300.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 300.000.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/05/2035	
<b>Taxa de Juros:</b>	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a Emissora constituiu garantia real, na forma de cessão fiduciária, sobre as Contas Receita e a Conta Reserva em favor (i) do Agente Fiduciário, em nome e benefício dos Debenturistas; e (ii) dos demais credores das Dívidas Financeiras Endereçadas, de forma compartilhada, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Bancárias e Outras Avenças. A Emissão possui garantia adicional fidejussória, por intermédio de fiança, prestada pela Liq Corp S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.